Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 25.701 **Data** 19.12.01

Projeto de Lei nº 65/2001

Autor Mesa da Câmara

Assunto

Concede reajuste salarial aos servidores publicos municipais da Câmara Municipal de Pompéia.

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em____/____/____ _____ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 **a** 0 **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, 19/DEZ/2001

_____
Presidente

Aprovado por____ **a**____ **votos**

Rejeitado por____ **a**____ **votos**

Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente

Autógrafo N.o 59/2001

Observações:

Lei N.o 1.993 **de** 20/12/2001

Arquivado em____/____/____

_____
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@uol.com.br

Projeto de Lei nº 64 /2001

Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Pompéia.

Álvaro Januário, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica concedido, a partir de 1° de janeiro de 2002, aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Pompéia um reajuste salarial de 7% (sete por cento) sobre os salários recebidos no mês de dezembro de 2001.

Artigo 2° - O reajuste concedido nos termos do artigo 1° desta lei é extensivo aos inativos da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento anual do exercício de 2002, suplementadas se necessário.

Artigo 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pompéia, 19 de dezembro de 2001.

Elizio Ignácio da Rocha
Presidente

Fatima Gonçalves Borsari
1ª Secretária

Marcio Rogério Caffer
2° Secretário

PROTOCOLO
PROC. Nº _____
____/____/____
Diretor da Secretaria

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

R. João da Costa Vieira, 584 – Cx.Postal 46 - CEP 17580-970 – Telefax (014) 452-1405 – Pompéia-SP

www.camarapompeia.sp.gov.br e-mail: cmpompeia@uol.com.br

Parecer em Conjunto das Comissões de Justiça e Finanças

Projeto de Lei nº 64/2001
Autor: Mesa Diretora da Câmara
Assunto: "Concede reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal".

O presente Projeto de Lei, de iniciativa da Mesa da Câmara, tem por objetivo conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais da Câmara Municipal de Pompéia.

Analisado pelas doutas Comissões, foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

O plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 19 de dezembro de 2001.

Fatima Aparecida Gonçalves Borsari
Relatora

Valdir Cervelin
Membro da Com. de Justiça

Marcio Rogério Caffer
Membro da Com. de Justiça

Valdemir Lopes Ferreira
Presidente da Com. de Finanças

Eurípedes Avelar
Membro da Com. de Finanças

Valentim Marques de Abreu
Membro da Com. de Finanças